

A função utópica como categoria da práxis segundo Ernst Bloch



Rosalvo Schütz

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Brasil
rosalvo.schutz@unioeste.br

Ubiratane de Moraes Rodrigues

Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Brasil
ubiratane.mr@ufma.br

Resumo

Este artigo objetiva apontar a relação entre o conceito de função utópica e os estratos de possibilidade como chave para uma compreensão adequada da filosofia de Ernst Bloch. Para tanto, partimos da definição de função utópica, na forma como é abordada no capítulo 15 de *O Princípio Esperança*: uma capacidade humana de antecipar aquilo que ainda não é, mas que pode ser, distinguindo-se, portanto, do mero utopismo e da utopia abstrata. Em seguida, apontamos em que condições a função utópica devém utopia concreta, a saber, com a categoria do possível real. Isso será demonstrado com a apresentação dos estratos de possibilidade pensados por Ernst Bloch. Por fim, mostramos como a função utópica bem fundada contribui para a práxis humana e impulsiona o otimismo militante.

Palavras-chave: função utópica; possível real; otimismo militante.

The utopian function as a category of praxis according to Ernst Bloch

Abstract

This article aims to point out the relationship between the concept of utopian function and the strata of possibility as key to an adequate understanding of Ernst Bloch's philosophy. To do so, we start from the definition of utopian function, in the way it is approached in chapter 15 of *The Hope Principle*: a human capacity to

anticipate what is not yet, but can be, thus distinguishing itself from mere utopianism and abstract utopia. Next, we point out in what conditions the utopian function comes from concrete utopia, namely with the category of the possible real. This will be demonstrated by the presentation of the strata of possibility designed by Ernst Bloch. Finally, we show how the well-founded utopian function contributes to human praxis and drives the militant optimism.

Keywords: utopian function; possible real; militant optimism.

Função utópica: esperança como *docta spes*

O conceito de função utópica é desenvolvido na segunda parte de *O Princípio Esperança*, intitulada “A consciência antecipadora”. Trata-se, portanto, de uma forma de compreensão da consciência antecipadora, consciência esta que, para Bloch, é constitutiva do ser humano e encontra um correlato na realidade objetiva: “Expectativa, esperança e intenção voltadas para a possibilidade que ainda não veio a ser: este não é apenas o traço básico da consciência humana, mas, retificado e compreendido corretamente, uma determinação fundamental em meio à realidade objetiva como um todo” (Bloch, 2005, p. 17). Essa consciência antecipadora, ou utópica, estaria enraizada, conforme destacam Vidal e Müller-Schöll (20017, p. 16), na corporeidade humana, especialmente naquilo que Bloch denomina de instinto básico: a fome.

Partindo da fome e tematizando conscientemente outros afetos decorrentes, como a esperança, o ser humano vai se dando conta da consciência antecipadora e do seu correlato na realidade objetiva. Daí Rehmman (2012, p. 3) afirma que a consciência antecipadora/utópica assume uma posição de “conceito antropológico fundamental”, um correlato subjetivo daquilo que, na realidade objetiva, pode ser tomado como aquilo que “ainda-não-é”, ou seja, a capacidade de antecipar, baseado em parâmetros históricos e materiais, um futuro que ainda não é, mas que é possível, nas palavras de Bloch (2005, p. 14): “A função e o conteúdo da esperança são incessantemente experimentados”.

Como afirmam Vidal e Müller-Schöll (2012, p. 18), a defesa dessa característica humana teria sido criticada por algumas perspectivas marxistas, que a teriam identificado como uma espécie de fundamentação antropológica que partiria de uma concepção genérica e não histórica e socialmente situada de ser humano. Como se fosse um conceito supra-histórico de um suposto conceito essencial de ser humano.

Ao que nos parece, de fato, Bloch situa a noção de consciência antecipadora no horizonte de sua “ontologia-do-ainda-não”; no entanto, ao invés de concluir daí uma perspectiva não histórica em Bloch, consideramos que é justamente essa consciência que torna o ser humano um ser radicalmente histórico e inserido ativamente na processualidade histórica e natural e não o contrário. Só uma consciência antecipadora pode transcender, desde a imanência de situações

históricas concretas, a realidade existente. É ela que pode, tal qual uma ajudante de parteira, ajudar a liberar aquilo que está latente na realidade. E, se “a consciência utópica libera a aurora até mesmo no que há de antigo, e mais intensamente ainda no próprio porvir” (Bloch, 2005, p. 142), então é preciso ficar detetivescamente atento para a “pré-manifestação e uma possível manifestação real” (Bloch, 2006, p. 394) de conteúdos utópicos, fazendo com que a esperança deixe de ser um mero afeto expectante subjetivo. Esse esforço filosófico-subjetivo da investigação e interpretação adquire, assim, uma importância singular, a qual Bloch associa à noção de função utópica:

Pois o olhar para a frente se torna tanto mais aguçado quanto mais claramente se torna consciente. Nesse olhar, o sonho quer ser plenamente claro; a intuição, correta, evidente. Só quando a razão toma a palavra, a esperança, na qual não há falsidade, recomeça a florescer. O próprio ainda-não-consciente deve se tornar consciente quanto ao seu ato, consciente de que é uma emergência, e ciente quanto ao conteúdo, ciente de que está emergindo. Chega-se assim ao ponto em que a esperança, esse autêntico afeto expectante no sonho para frente, não surge mais como uma mera emoção autônoma [...], mas de modo consciente-ciente como função utópica (Bloch, 2005, p. 144).

A função utópica, portanto, auxilia na indicação do caminho adequado para a qualificação e realização daquilo que se intui na esperança. Com isso, Bloch busca argumentar contra a noção que procura desacreditar a utopia na medida em que se prega que toda e qualquer utopia é abstrata. Bloch busca resolver o problema da fantasia abstrata, pois, se os sonhos diurnos são – para ele – a fonte produtiva da esperança, ele necessita garantir objetividade para eles. Ou, ainda, uma fundamentação consistente para resistir às críticas, como o mesmo fez outrora, em relação aos sonhos noturnos pensados por Freud, ao demonstrar que mesmo os sonhos noturnos não se referem apenas ao passado, mas carregam algo de desejo e de futuro em si. É nesse sentido que o processo de elucidação dos sonhos diurnos encontra na razão sua força, pois ela contribui no correto uso da intuição para a frente e para que o devir e seus produtos – artísticos, científicos, teóricos, sociais, políticos – sejam autênticos, ou seja, possam ser ancorados na realidade e seus conteúdos de esperança possam, efetivamente, subsidiar a ação. A simples intuição deixada a si mesma não é capaz de realizar e sustentar esperança bem fundamentada, pois necessita da “contribuição” da razão. nesses termos, Bloch chega ao conceito de *docta spes*, referindo-se a uma esperança bem fundamentada, consciente das suas possibilidades e dificuldades.

Dito isso, compreendemos, com o nosso filósofo, que a função utópica é a passagem da esperança ainda autônoma para a esperança fundamentada e mediada. Não basta que a esperança seja um poderoso afeto expectante que impulsiona os sonhos diurnos, ou que tenha consciência ou intuição daquilo que se avizinha no horizonte, mas é preciso que a esperança seja consciente-ciente desse avizinhamo e, portanto, que a intuição não seja vazia e, auxiliada pela razão, consiga indicar para o que efetivamente pode ser, por já estar latente e emergente.

E é dessa perspectiva que a função utópica também pode ser tomada como uma “forma ativa de esperança” que não se deixa reduzir a um mero sonho, projeções de desejos abstratos ou simples espera, mas é uma espécie de corporificação de uma função do ser humano que indica para o futuro, para possibilidades reais (Massuh, 1978, p. 192, tradução nossa), que são a expressão da “tendência para a frente, rumo ao melhor” (Bloch, 2005, p. 144). Estaria ligada muito mais à ‘produção do novo’ (Pelletier, 1977, p. 75, tradução nossa) no sentido do ‘ainda-não-consciente’ do que com o ‘não-mais-consciente’ (Bloch, 2005, pp. 129-130) da psicanálise, ou seja, indica para uma tendência antecipatória que o sujeito vivencia em cada um de seus atos enquanto inseridos em uma temporalidade histórica.

Reforçamos esse argumento com Lucien Pelletier, que chamou a atenção para o fato de que, no texto correspondente ao capítulo 15 de *O Princípio Esperança*, publicado pela primeira vez no *Deutsche Zeitschrift für Philosophie* em 1953, o seu título foi “Die antezipierende Funktion” (A função antecipadora) em vez de “Função utópica”. A função utópica, portanto, implica a antecipação tanto daquilo que pode ser subjetivamente quanto daquilo que pode ser objetivamente. Ela, de certa forma, “realiza um juízo sobre a forma em que aquilo que é esperado é realizado” (Pelletier, 1977, p. 76, tradução nossa), daí sua afinidade com temas como o conceito de possibilidade e mesmo a diferenciação entre utopia abstrata e utopia concreta.

A diferença entre os dois tipos de utopia passa por uma distinção entre a representação da fantasia e a representação da recordação: a primeira, rumo para o novo; a segunda, para o passado. A fantasia que resulta da função utópica antecipa um possível real, ao contrário da fantasia da recordação, que resulta em abstrações, assim como as fantasias para a frente sem a contribuição e o “controle” da razão também terminam em abstrações. O que aparece, no horizonte da elaboração teórica de Bloch, é a fundamentação de uma função utópica onde haja um *sujeito sólido e um possível real*. Isso impede, ou inviabiliza, as abstrações niilistas e as teorias existencialistas, que se perdem, exclusivamente, nas circunstâncias do presente. Nesse sentido, Bloch indica que a luta pela autêntica função utópica não se detém somente contra um pensamento ilusório e contra um niilismo existencial do tipo heideggeriano, mas também contra a classe burguesa e seu pragmatismo, pois indica para adiante, para a possibilidade de transcender a realidade a partir da própria imanência.

Ora, o que ainda se encontra em fase de formação para a frente, que se coloca ou se apresenta como abstrato ou vazio e que se julgou caracterizar a função utópica não deve ser enfrentado com as cosmovisões ou com as teorias da burguesia, pois “o importante é que o olhar cheio de esperança e fantasia da função utópica não será [seja] corrigido a partir de uma perspectiva estreita e tacanha, mas só a partir do real na própria antecipação” (Bloch, 2005, p. 145). Trata-se de conceber a função utópica enquanto participante ativa desse processo de devir da própria realidade. A relação autêntica entre o sonho e a vida, entre a utopia e

o real na antecipação torna-se, para Bloch, uma das principais referências para fundamentar a utopia concreta.

O ponto de contato entre sonho e vida, sem o qual o sonho produz apenas utopia abstrata e a vida, por seu turno, apenas trivialidade, apresenta-se na capacidade utópica colocada sobre os próprios pés, a qual está associada ao real possível. Uma capacidade que, guiada pela tendência, supera o já existente não só na nossa natureza, mas também no mundo exterior em processo como um todo. Como isso, aqui teria lugar o conceito de utópico-concreto, apenas aparentemente paradoxal (Bloch, 2005, p. 145).

O possível real, como correlato dos sonhos diurnos e da função utópica, é a superação dos *sonhos utópico-abstratos*, que produzem quimeras e fundam outra realidade ilusória. Bloch quer superar o socialismo *meramente utópico-abstrato* por meio do marxismo, que tem sua validade reconhecida por nosso filósofo justamente por apontar para frente com os sonhos diurnos, tirando destes a abstração, mas não a força imagética do possível real, que leva a sério o mundo com suas contradições e possibilidades.

A função utópica tem um caráter transcendente sem transcendência metafísica além-mundo, ou, ainda, leva para o além do agora sem ultrapassar a barreira do real enquanto mundo histórico e natureza viva: transgressão de fronteiras impostas pelas resistências tanto no sujeito quanto no objeto. A função utópica tem sua fundamentação no marxismo de Bloch, marxismo que supera os abstracionismos ilusórios da fantasia e da rememoração da psicanálise, do niilismo existencial heideggeriano e do realismo burguês, na medida em que, mesmo considerando as relações de classe e exploração, visualiza a possibilidade de superação dessas relações e incita ao engajamento nesse processo. A função utópica, assim compreendida, mantém ligação com toda e qualquer manifestação que antecipe a possibilidade-real em devir com caráter emancipador do humano:

A função utópica compreende o aspecto explosivo, porque ela própria o é de forma muito condensada: sua *ratio* é a razão não debilitada de um otimismo militante. Da mesma forma, o *conteúdo ativo* da esperança, na qualidade de conscientemente esclarecido, cientemente explicado, é a *função utópica positiva*, enquanto o *conteúdo histórico* da esperança, evocado primeiramente em representações, investigado enciclopedicamente em juízos concretos, é a *cultura humana na relação com o seu horizonte utópico-concreto* (Bloch, 2005, p. 146).

A fundamentação da esperança como *docta spes* nos permite não só entender por que Bloch sustenta que a razão deve assumir o “controle” da intuição, mas também como essa relação é dialética, pois, se a esperança enquanto afeto expectante fundamentado tem a razão no “controle”, a razão, tendo a *docta spes* como guia, não se deixa cair nas puras abstrações teóricas, na pura contemplação das ideias, no passado e, conseqüentemente, na eterna *anámnese*. Essa relação de mão dupla permite ao humano compreender o vir-a-ser como aberto e as antecipações da função utópica como possíveis reais. A tese blochiana, da vida da *docta spes* na *ratio* e da *ratio* na *docta spes*, chama a filosofia à responsabilidade de pensar

o futuro: “o tema da filosofia se situa, desde então, unicamente sobre o *topos* de um campo do dever inconcluso e fundamentado na lei, na consciência que reflete e intervém, e no mundo do ciente” (Bloch, 2005, p. 146).

Ontologia do ainda-não-ser: o possível real

A função utópica fundada na subjetividade dialeticamente perpassada pela razão e pelos sonhos acordados culmina na esperança como *docta spes*. Bloch liga a função utópica ao possível real. A utopia concreta, tal como concebida pelo nosso autor, necessita desse movimento para que a função utópica não seja confundida com a utopia abstrata. Faz-se, assim, necessário compreender o que seja o possível real, estrutura-chave da ontologia do ainda-não-ser no pensamento blochiano.

Para a melhor compreensão do conceito de função utópica ligada à realidade material e histórica, faremos uma síntese dos estratos de possibilidade segundo nosso autor. O ponto de partida é o entendimento de que, para Ernst Bloch, o mundo está em processo e, portanto, o real não é estático. Esse ponto de partida nos encaminha à compreensão da ontologia blochiana na qual o Ser é ainda-não-Ser. Em outras palavras, a ontologia, para ele, existe enquanto intenção, condicionabilidade parcial e vivência temporal futura. Nesse sentido, pode-se compreender outra dimensão da utopia concreta blochiana e, ao mesmo tempo, sua extensão crítica da *anamnesis* desde as categorias de possibilidade e matéria. Essa dimensão ontológica do pensamento de Bloch livra-o da identificação da ontologia como modo da consciência, como extensão-adequação do pensamento à realidade, uma vez que tanto a matéria quanto a possibilidade possuem suas leis próprias.

É a compreensão dessas leis que nos possibilita entender a função utópica como uma práxis. É nessa perspectiva que as categorias de possibilidade são relevantes para o desenvolvimento deste artigo, pois as categorias de possibilidade permitem uma melhor compreensão dessa ontologia. Sobre a categoria da possibilidade, Bloch diferencia o objetivamente possível do possível real. O primeiro “é tudo aquilo cuja ocorrência pode ser cientificamente esperada, ou pelo menos pode ser excluída com base no mero conhecimento parcial de suas condições dadas” (Bloch, 2005, p. 195). Já o segundo, “é tudo aquilo cujas condições ainda não estão integralmente reunidas na esfera do próprio objeto, seja porque elas ainda estão amadurecendo, seja sobretudo porque novas condições [...] concorrem para a ocorrência de um novo real” (Bloch, 2005, p. 195).

Bloch resgata o possível do fundo do esquecimento e das barreiras impostas a ele na história e na filosofia, fazendo-o transbordar em sua rede teórica. O possível tem leis próprias, leis que são encontradas nos estratos da categoria possibilidade: o possível formal (*das formal Mögliche*), o possível objetivo-factual (*das sachlich-objektiv Mögliche*), o possível conforme a estrutura do objeto real (*das chhaft-objektgemäß Mögliche*) e o possível objetivo-real (*das*

objektiv-real Mögliche). O primeiro estrato, o *possível formal*, encontra-se em enunciados possíveis de serem pensados e é “um poder-ser *formal*, pois passível de ser pensado é tudo o que, de alguma forma, pode ser concebido como estando em relação” (Bloch, 2005, p. 222). No primeiro estrato, a lógica formal tem lugar privilegiado, pois coisas absurdas e sem conexão podem ser pensadas desde que representem relações formalmente observáveis entre si. um dos enunciados exemplificadores usados por Bloch é “um cavalo que é um trovão”; algo absurdo, mas formalmente pensável e observável.

O segundo estrato, o *possível objetivo-factual*, tem o conhecimento como *locus* de atuação. A questão em foco são as condições do conhecimento do objeto. Não basta apenas pensar, é preciso conhecer, pois o futuro está condicionado pelo conhecimento prévio do objeto, mesmo que este se apresente ao sujeito de maneira apenas parcial e insuficiente. Sobre esse estrato, Bloch afirma: “este possível não é imenso, mas um possível que pode ser nominado de caso para caso e, na medida das condições conhecidas, gradualmente referido” (Bloch, 2005, pp. 222-223). Esse possível só é na medida em que temos um conhecimento fundamentado do objeto e, embora a fundamentação seja a condição desse estrato de possibilidade, ela mesma não está plenamente disposta ao conhecimento do sujeito, porque é nesse estrato que existe a *possibilidade objetivo-factualmente fundamentada*.

Bloch estabelece, como categoria que move os estratos da possibilidade, a *condicionalidade*, uma vez que o possível só existe em relação com o condicionado não em sua totalidade, mas parcialmente. É só assim que a condicionalidade é determinante nos estratos da possibilidade, exceto no possível formal, visto que este somente é possível de ser pensado. Por isso, o conhecimento das condições do possível se torna indispensável para o conhecimento do objeto.

Bloch assim caracteriza o possível objetivo factual:

ele é igualmente condicionalidade parcial, mais precisamente, contudo, apenas conhecimento-reconhecimento parcialmente factual da condicionalidade. Essa condicionalidade é parcial e tem de sê-lo porque condições reunidas em seu número total não tomariam a ocorrência de um evento apenas presumível mais ou menos provável, ou seja, factualmente possível, mas incondicionalmente certa (Bloch, 2005, p. 223).

Esse possível e os dois seguintes são expressos por meio de juízos hipotéticos e juízos problemáticos. Bloch estabelece a diferença entre os dois tipos de juízo: os juízos hipotéticos pressupõem premissas não confirmadas, enquanto os juízos problemáticos pressupõem premissas não confirmadas e desconhecidas. Este estrato do possível é responsável pelo “estado gradual da fundamentabilidade objetivo-científica em conformidade com o *caráter incompleto do conhecimento científico das condições factualmente disponíveis*” (Bloch, 2005, p. 224). Essa fundamentação tem como função garantir a validade das condicionalidades conhecidas do real e assegurar que não há um conhecimento

pronto e determinado, mas que, dadas as condicionantes do conhecimento, se torna possível de conhecer.

O terceiro estrato da possibilidade, o *possível conforme a estrutura do objeto real* (diferentemente do segundo possível, que estabelece as condições do conhecer sobre o objeto, ou sobre o real), refere-se ao próprio objeto, sobre as condicionalidades que o determinam de um jeito ou de outro. Aqui se está no campo do possível do objeto, do possível objetual. Este não está na esfera das condições conhecidas, mas das condições “insuficientemente *manifestadas*. Ele não designa, portanto, um conhecimento mais ou menos suficiente das condições, mas o condicionante mais ou menos suficiente *nos próprios objetos e nas suas disposições*” (Bloch, 2005, p. 227, grifos do autor). Para sustentar sua concepção do possível conforme a estrutura do objeto real (*das sachhaft-objektgemäß Mögliche*), ele diferencia *Gegenstand* de *objekt*. Ambas as palavras podem ser traduzidas para o português como objeto, mas na língua alemã há uma diferença significativa na linguagem filosófica. O primeiro, *Gegenstand*, refere-se à teoria do objeto do conhecimento. O segundo, *objekt*, refere-se à teoria da própria coisa, ou dos objetos em si. Assim, no debate com os neokantianos, Bloch estabelece os parâmetros de sua pesquisa sobre o possível-objetual:

o que resulta é justamente um possível ainda aberto, mesmo existindo o conhecimento suficientemente completo das condições existentes; assim sendo: o possível aparece aí como o *próprio comportamento estrutural-objetual dado* [So-Verhalten]. Desse modo, ingressa-se na camada de representação do caráter objetual [Sachhaftigkeit], da conformidade com o objeto [Objektgemäßheit], distintos da mera objetividade [Sachlichkeit]. Isso condiciona também uma diferenciação da disciplina em que deve ser tratado o possível objetual (Bloch, 2005, p. 227).

Assim, buscar as condicionantes do comportamento das coisas difere de buscar as condições do conhecimento. O que interessa, para Bloch, é a manifestação insuficiente no objeto que o deixa incompleto e, ainda, possível de se tornar de outro modo, o que o leva à tese de que o comportamento do objeto não pode ser esgotado pelas condições possíveis do conhecimento. Isso indica para um ponto significativo em nossa análise da estrutura da ontologia do ainda-não: saber como se comporta a realidade a partir dos objetos que a compõem; pois o possível objetual ainda guarda em si a necessidade de outra passagem, ou um passo à frente: o possível real.

A teoria do objeto [*Gegenstand*] com referência concreta, em contrapartida, é aquela em que o *a priori* representa uma tentação ainda menor do que na teoria do conhecimento, pois, embora os objetos e suas disposições ainda devam ser distinguidos não só do aspecto objetivo do procedimento cognitivo, mas também dos próprios objetos e disposições reais, eles assumem justamente a função das formas mais fiéis possíveis da figuração realista (Bloch, 2005, pp. 227-228).

Atento ao contexto social em que a teoria do objeto é pensada, Bloch não se esquece das questões sociais em que o real se manifesta; por isso, pensa a relação entre

as condicionantes parciais do objeto à luz das condições internas e externas. Entre estas há diferenças, mas diferenças apenas metodológicas, pois elas se interconectam sem se dissolverem uma na outra. No entanto, Bloch julga mais prejudicial ao possível-objetal a falta das condições internas, pois acredita no poder do humano na realização das transformações na natureza e na história e, ainda que as condições objetivas/externas estejam dadas eles dificilmente se efetivarão sem que as condições internas também estejam adequadamente preparadas. Três formas em que o novo se manifesta de forma privilegiada são destacadas: a juventude, as mudanças de época e a produtividade. como nosso autor assinalou, não adianta ter as condições históricas ideais se a *geração é mesquinha*.

A possibilidade-objetal não produz qualquer resultado sem o poder do humano sobre o mundo, pois as condições externas como abertura não anulam as condições internas nem são as determinantes únicas da possibilidade: “logo, a categoria objetal ‘possibilidade’ revela-se, também, predominantemente como aquilo que ela não pode ser por si mesma, mas sim pela intervenção promotora dos seres humanos naquilo que ainda pode ser mudado: como possível *conceito de salvação*” (Bloch, 2005, p. 230). Como contingência, essa possibilidade pode fracassar, tendo sido vista como conceito de *desgraça*, pois orientou-se, em alguns casos, para o pior.

O quarto estrato da possibilidade é o *possível objetivo-real*. A realidade, para Bloch, não é apenas possível de ser pensada, de ser conhecida conforme a estrutura do objeto dado, mas também enquanto possível real. Nosso filósofo convoca o ser humano a reconhecer-se como condicionalidade do possível real, como aquilo que não está pronto, mas que ainda está em devir, pois tanto o humano é a possibilidade real quanto a matéria é a possibilidade real no mundo.

O possível real não é algo pronto e acabado, mas um *ainda-não*: “desse modo, o até agora real tanto é perpassado pelo constante *plus-ultra* da possibilidade essencial como envolto pela luz desta em sua extremidade dianteira” (Bloch, 2005, p. 235, grifos do autor). O possível real é condicionado e condicionante, possibilidade de espelhamento do futuro nas imagens do desejo; portanto, parte imprescindível no pensar a função utópica, pois é nesse estrato de possibilidade que ela está aninhada sem, no entanto, ignorar os outros estratos.

Função utópica e ideologia

Compreendendo o significado do possível real para Bloch, podemos, então, situar a função utópica no horizonte teórico-prático da vida humana. A função utópica impulsiona incessantemente para a frente, para a ação, dando expressão “ao que existe nas possibilidades futuras de seu ser-diferente, de seu ser melhor” (Bloch, 2005, p. 144), embora possa ser desencaminhada e até mesmo instrumentalizada. Se aparentemente vemos a função utópica presente até mesmo nas formulações abstratas das utopias, é porque, segundo nosso filósofo,

ela “ainda carece de maturidade, ou seja, ainda não há um sujeito sólido que a respalde e ela não tem um possível real como referência. Logo, ela pode ser desencaminhada facilmente, sem contato com a verdadeira tendência para a frente, rumo ao melhor” (Bloch, 2005, p. 144). Daí a importância do possível real para que o pensamento utópico concreto não seja confundido com as utopias abstratas. Por isso mesmo, Bloch se propôs a distinguir a *fantasia da função utópica da mera fantasia quimérica*: somente a primeira tem “a seu favor um ainda-não-ser do tipo que pode ser esperado, isto é, que não gira nem se perde em torno de uma possibilidade vazia, mas antecipa psiquicamente um possível real” (Bloch, 2005, p. 144).

A função utópica seria, assim, uma espécie de órgão da consciência prospectiva. Ou, como indica, de forma acertada, Vitor Massuh:

Essa atividade da consciência, que se dedica ao que virá a ser enquanto uma tarefa realizadora, Bloch denomina de *função utópica*. A função utópica interliga, de modo inseparável, aquilo que passou com o que será no futuro, ela é acionadora para a unidade da consciência humana; ela corresponde às suas dimensões possíveis e põe a verdadeira identidade entre o não consciente e as formas futuras de consciência. Ela é uma “função” que possibilita a passagem do espírito desde o estranhamento à plenitude (1978, p. 192, tradução nossa).

Do exposto até o presente, podemos apontar uma consequência fundamental da relação entre a função utópica e o possível real, a saber: a correta utilização da categoria otimismo militante, ou seja, “a função utópica compreende o aspecto explosivo, porque ela própria o é de forma muito condensada: sua *ratio* é a razão não debilitada de um otimismo militante” (Bloch, 2005, p. 146). É nesse sentido que a função utópica se torna uma categoria da história, uma categoria da práxis, uma vez que ela media a relação indissociável entre a corrente quente e a corrente fria do marxismo, combinando, como nos afirma Bloch, a “*docta spes*, como afeto expectante na *ratio*, como *ratio* no afeto expectante” (2005, p. 146).

Essa operação permite que a função utópica esteja sempre presente enquanto emergência do novo no mundo, mesmo que em determinadas situações ela seja distorcida. Portanto, como categoria da práxis, funcionando como mediadora entre a corrente quente e a corrente fria do marxismo, a função utópica possui a capacidade de viabilizar um transcendente sem transcendência.

De certa forma, a função utópica é mais importante que os próprios conteúdos utópicos, por não se deixar abater nem se restringir a um ou outro conteúdo ou proposta utópica específica, embora não exista sem esses. Um dos grandes desafios da função utópica é identificar e extrair conteúdos de esperança daquilo que Bloch denomina de excedentes culturais e, nesse sentido, Bloch estabelece uma instigante relação entre a função utópica e a ideologia.

Bloch trabalha com a possibilidade de identificar conteúdos de esperança em todos os produtos humanos, mesmo que tenham emergido inicialmente sem a intencionalidade consciente de seus autores e ainda que resultem de objetivos

voltados para a opressão e a alienação. A identificação e potencialização desses excedentes é uma característica constitutiva da sua filosofia e essa postura teórica, que perpassa o conjunto de sua obra, só se torna possível pela presença ativa da função utópica.

Para os objetivos de nosso artigo, apontamos exemplarmente apenas a ideologia como um espaço em que podemos encontrar a função utópica operando. Entretanto, a função utópica também pode operar nos arquétipos, ideais e alegorias-símbolos. Dito isso, passemos ao entendimento da compreensão blochiana da relação entre a função utópica e a ideologia nos excedentes culturais:

A ideologia, sendo as ideias dominantes de uma época, é, de acordo com a frase definitiva de Marx, as ideias da classe dominante. Porém, como também a classe dominante é alienada de si mesma, sua ideologia reflete não só o interesse em apresentar o seu próprio bem-estar como sendo o bem-estar de toda a humanidade, mas também aquela imagem da nostalgia ou da superação num mundo livre da alienação – imagem que, sobretudo na burguesia, se chama *cultura* e mostrou a função utópica atuando em parte também naquela classe, que fora isso se sentiria bem na sua alienação (Bloch, 2005, p. 149).

Ainda que sejam desenvolvidos no contexto de dominação ideológica, os produtos culturais humanos tendem a produzir excedentes culturais, ou seja, elementos que transcendem a sua função ideológica e indicam para a frente, para além da realidade legitimada. Por isso, identificar esses excedentes tornando-os impulsos para uma práxis transformadora parece ser uma das principais tarefas da função utópica. Afinal, mesmo nas “melhorias inautênticas deve ser possível descobrir a função utópica original e concreta, ao menos parcialmente, deve ser possível confrontar as distorções e abstrações que não sejam totalmente infundadas” (Bloch, 2005, 149). Nesse sentido, mesmo nas ideologias, a função utópica pode identificar possibilidades reais em latência, enquanto excedentes culturais, mesmo que [ainda] não sejam conscientes para quem os produz.

Nessa perspectiva, a teoria de Bloch permite estabelecer uma renovada relação produtiva com diversas dimensões da realidade, num viés emancipatório. Porém, de modo mais enfático, sua concepção se expressa quando da tematização daquela função utópica que se manifesta nos produtos culturais, pois, para ele, “sem a função utópica, não se pode explicar nenhum excedente intelectual que pese sobre o que foi alcançado ou sobre o que é existente, por mais que esse excedente esteja cheio de aparências em vez de pré-aparências” (Bloch, 2005, p. 149). Daí nossa tendência a concordar com quem afirma que a filosofia de Bloch certamente pode “ser caracterizada por levar adiante aquilo que ainda não foi liquidado (*das Unabgegoltene*)” (Vidal, 2021, p. 78, tradução nossa), ou, dito de outra forma, de realizar “uma apropriação crítica do legado cultural” (Bloch, 2005, p. 273), ou, ao menos, nos preparar para essa possibilidade.

Conforme Valle (1981, pp. 106-107), Bloch pressupõe uma relativa independência das superestruturas, especialmente das produções culturais, não redutíveis às suas

funções ideológicas, podendo fazer emergir ou pré-aparecer conteúdos utópicos que transcendem as configurações sociais e políticas de uma determinada época histórica: “as ideologias, vistas por este lado, não se esgotam na má consciência de sua base nem com o trabalho ativo em favor de sua respectiva base” (Bloch, p. 154). Ou, como afirma Valle: “Nem toda obra cultural do passado está ligada necessariamente a uma espécie de harmonização ideológica” (1981, p. 103, tradução nossa), apesar de as ideias dominantes de uma época serem as ideias da classe dominante.

Pode-se dizer, portanto, seguindo Isidro Mora, que, quando servem a ideologias, os produtos culturais podem ter até quatro características: “consciência da classe dominante, falsa consciência, mas têm um excedente cultura e, também, implicam um pensamento emergente” (Mora, 2010, p. 129, tradução nossa). Na obra *O problema materialismo (Das Materialismusproblem)*, Bloch expressa, de modo ainda mais direto, sua concepção ao referir-se à produção artística do gênio:

O excedente, o qual a genialidade faz emergir, é muito mais, da mesma forma como tudo que continua agindo e que não está liquidado, algo utopicamente fundamentado: *o excedente ideológico emerge conforme a função utópica no interior da formação ideológica e para além dessa*. Uma grande arte, uma grande filosofia, portanto, não é apenas a sua época apreendida em imagens e pensamentos, mas ela é a viagem através do seu tempo e das preocupações de seu tempo, apreendidas em imagens e pensamentos (Bloch, 1977, pp. 403-404, tradução nossa).

Portanto, para além da falsa consciência de uma época, há algo de autêntico que pode permanecer válido e, inclusive, indicar para algo inédito, ultrapassando a sua função ideológica num contexto histórico específico. E mais: podendo ser herdado em outras épocas e, inclusive, depois de se libertar da sua função ideológica, revelar sua autêntica potência produtiva, que pode ser até maior e melhor do que na época e no contexto em que foi produzida: “sendo, portanto, substrato de herança cultural possível de ser assimilada. Agora fica claro: justamente esse excedente cultural é produzido por nada além da *atuação da função utópica* nas formações ideológicas do lado cultural” (Bloch, 2005, p. 155). Sem esse encontro com a função utópica, esse potencial contido na ideologia e na cultura dominante, no máximo, poderiam se tornar uma espécie de má consciência: ‘ilusão passageira’ que não serve de impulso a processos de transformação substantivos.

Os conteúdos utópicos, enquanto excedentes culturais, são conteúdos “que continuam a atuar de forma progressiva, [são] um excedente que vai além de sua mera ideologia local, possibilitando, com isso, nada menos que o substrato da herança cultural” (Bloch, 2005, p. 156). Assim, mais uma vez, se torna possível perceber a força da função utópica e o poder da antecipação contida na utopia concreta, de modo a “diferenciá-la do utopístico e da mera utopização abstrata” (Bloch, 2005, p. 156), uma vez que aqui se trata muito mais do que simplesmente de embelezar o existente, de indicar de fato para aquilo que transgride o real, “criticando aquilo que, na representação, seja apenas ideologia, legitimação do

real por meio de um falso embelezamento, extraindo também, através da crítica, um excedente cultural” (Pelletier, 1977, p. 76, tradução nossa).

Por sua vez, esse excedente, cujo conteúdo de esperança foi explicitado pela função utópica, pode ser reorientado ou mesmo acentuado pela razão, compreendida aqui como *docta spes*, ou seja, uma esperança refletida, enraizada na processualidade histórica e material. Seguindo esse argumento, concordamos com Bloch quando asserta: “somente assim a utopia retira das ideologias o que lhe é próprio e oferece uma explicação para o elemento progressista do tipo que continua a atuar historicamente, contido nas obras magnas da própria ideologia” (Bloch, 2005, p. 157). Isso é possível por termos uma herança cultural disponibilizada pela função utópica, que, mesmo depois da decadência da sociedade e da (respectiva) ideologia em que surgiu, guarda elementos possíveis de fundamentar práxis emancipatórias enquanto excedentes culturais.

Então se torna tanto mais visível o fenômeno propriamente dito a que aqui nos referimos, o qual reside do outro lado: o excedente cultural. [...] Em suma, as grandes obras não são deficientes como no tempo de seu primeiro dia nem gloriosas como no seu primeiro dia: ao contrário, elas despem tanto a sua carência quanto a sua primeira glória, sendo capazes de uma glória posterior, derradeira, ao ser intencionadas. O elemento clássico de todo o classicismo se depara com cada época igualmente como romantismo revolucionário, como tarefa que aponta para a frente e solução que vem do futuro, não do passado, e ela própria ainda fala, interpela, segue chamando, repleto de futuro” (Bloch, 2005, p. 154).

Por fim, mas não como a última possibilidade de interpretação, gostaríamos de apontar que a relação entre a função utópica e a ideologia está diretamente relacionada com as categorias do *front*, do *novum* e do *ultimum*.

O *front* está além do agora, por ser uma categoria temporal que escapa às amarras do presente, colocando-se mais além. É aí que se encontra em gestação o *novum*, que precisa ser antecipado para o presente, aquilo que é possível; assim, é no *front*, no mais adiante, que o real é possível, possível como *parcial-condicional*. É característica fundamental das utopias concretas terem “na realidade do processo um correspondente: o do *novum* mediado” (Bloch, 2005, p. 195). Nesse sentido, a categoria do *novum* soma-se às outras categorias que sustentam a luta de Bloch contra a reificação do mundo e a absolutização dos objetos. O que se julga pronto, portanto, ainda aponta para novas possibilidades, justamente por conta do processo, da inconclusão do objeto e do avizinhamento do novo.

O conteúdo surgido como conteúdo final do processo na história, mediado, portanto, pela dialética das “novidades progressivas da história” (Bloch, 2005, p. 200), é considerado, por Bloch, como a categoria *ultimum*. A função utópica seria, assim, conforme a leitura que aqui defendemos, a categoria que mediará o percurso histórico entre o sujeito e o mundo, desde a fome, princípio básico e primeiro de todo o mover-se para a frente e o mundo como matéria sendo-na-medida-do-possível. Em outras palavras, a função utópica é, simultaneamente, uma categoria hermenêutica para a compreensão das possibilidades reais da

história e do sistema aberto e em processo e uma categoria da práxis que impulsiona e mobiliza o otimismo militante de modo consciente e ciente.

Bibliografia

- » Bloch, E. (1972). *Das Materialismusproblem, seine Geschichte und Substanz*. Gesamtausgabe 7. Fráncfort del Meno: Suhrkamp.
- » Bloch, E. (1977a). *Erbschaft dieser Zeit*. Ed. ampliada. Gesamtausgabe 4. Fráncfort del Meno: Suhrkamp.
- » Bloch, E. (1977). *Experimentum Mundi. Frage, Kategorien des Herausbringens, Praxis*. Gesamtausgabe 15. Fráncfort del Meno: Suhrkamp.
- » Bloch, E. (2005). *O princípio esperança*. Vol. I. (Trad. de Nélio Schneider). Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto.
- » Bloch, E. (2006). *O Princípio Esperança*. Vol. II. (Trad. de Werner Fuchs). Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto.
- » Gálvez Mora, I. M. J. (2010). *Reflexiones en torno a la función utópica en Ernst Bloch y su actualidad*. (Tesis Doctoral). UNAM, México.
- » Massuh, V. (1978). Die Utopische Funktion und der Mythos. Em B. Schmidt (org.), *Materialien zu Ernst Blochs Prinzip Hoffnung*. Fráncfort del Meno: Suhrkamp.
- » Palletier, L. (2017). Das "Noch-Nicht-Bewusste". Em R. E. Zimmermann (org.), *Ernst Bloch: Das Prinzip Hoffnung*. Berlim/Boston: de Gruyter.
- » Rehmann, J. (2012). Antizipation. Em B. Dietschy; D. Zeilinger; R. Zimmermann (eds.), *Bloch-Wörterbuch. Leitbegriffe der Philosophie Ernst Blochs* (pp. 3-12). Berlim: de Gruyter.
- » Rodrigues, U. de Moraes. (2023). *Estética, transgressão e utopia concreta em Ernst Bloch*. São Luis: Edufma.
- » Valle, M. (1982). Ernst Bloch y el concepto de excedente cultural. *Revista de Filosofía* 4(4/5), pp. 101-112. Disponible en: <https://produccioncientificaluz.org/index.php/filosofia/article/view/17778> (último acceso: 10/10/2024).
- » Vidal, F.; Müller-Schöll, U. (2017). Ernst Blochs "neue Philosophie" des "Neue". Em R. Zimmermann (org.), *Ernst Bloch: das Prinzip Hoffnung* (pp. 9-34). Berlim/Boston: de Gruyter.